



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**MENSAGEM Nº 020/2024**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 020/2024, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 56.394,76 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) destinado à Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oriundos da Proteção Social Básica.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial está amparado no art. 41, inciso II e art. 43, §1 inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 15 de fevereiro de 2024.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
**Vicente Aparecido Romero**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

<b>Câmara Municipal</b> <b>Estrela D'Oeste</b>
Protocolo nº <u>1886/24</u>
Em <u>15</u> / <u>02</u> / <u>24</u>
Horário <u>15</u> : <u>40</u>
<u>marco cloro figo</u> Responsável



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 020/2024

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste."

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173 de 04 de dezembro de 2023, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 56.394,76 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020801 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 300 - 08.244.0005.2145.0000	Man. do Serviço de Conv. e Fort. de Vínculos.....16.394,76
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 301 - 08.244.0005.2145.0000	Man. do Serviço de Conv. e Fort. de Vínculos.....5.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha: 302 - 08.244.0005.2145.0000	Man. do Serviço de Conv. e Fort. de Vínculos.....25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 303 - 08.244.0005.2145.0000	Man. do Serviço de Conv. e Fort. de Vínculos.....10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 56.394,76</b>

**Artigo 2º.** O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 41, inciso II e art. 43, §1 inciso III:

Local: 020801 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 236 - 08.244.0005.2145.0000	Gestão e Aprimoramento da Assistência Social.....16.394,76
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 237 - 08.244.0005.2145.0000	Gestão e Aprimoramento da Assistência Social.....5.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha: 238 - 08.244.0005.2145.0000	Gestão e Aprimoramento da Assistência Social.....25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 239 - 08.244.0005.2145.0000	Gestão e Aprimoramento da Assistência Social.....10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Artigo 3º.** Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.161 de 13/11/2023, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 15 de fevereiro de 2024.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL